



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 412/2016

Em: 18 / 03 / 2016

Monte
Protocolista

C.M.I. - ES

Nº 016/16

LEI Nº. 1197/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

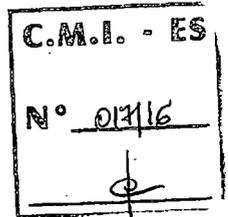
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 1.839.782,96 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, através da seguinte dotação:

090	Secretaria Municipal de Educação	
090001	Secretaria Municipal de Educação	
090001.12	Educação	
090001.12.365	Educação Infantil	
090001.12.365.0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino	
090001.12.365.0007.3.026	Investimentos no Desenvolvimento da Educação Infantil	
090001.12.365.0007.3.026		
4490510000	Obras e Instalações	1.839.782,96

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o repasse federal do Termo de Compromisso PAR nº 70511 do Ministério da Educação, processo nº 23400020713201313.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso do Termo de Compromisso PAR nº 70511;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 18 de março de 2016.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças